

PORTARIA Nº 1113, de 03 de julho de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo nº 989755,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, com amparo no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, c/c art. 64 da Lei nº. 11.357/2009, **ABONO PERMANÊNCIA** à docente **SANDRA SUELY OLIVEIRA DE SOUZA**, cadastro n.º 72.309.185-7, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/12/2016.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR